



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
MÁRIO CAMPOS – MINAS GERAIS**

GABINETE DO 1º SECRETÁRIO  
**VEREADOR REINALDO F. S. DE MAGALHÃES (REINALDO MAGALHÃES)**  
ver.reinaldomagalhaes@mariocampos.mg.leg.br



**INDICAÇÃO Nº 102, de 17 de Agosto de 2022.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

O Vereador que está subscreve com fundamentação no Art. 126 do Regimento Interno desta Casa, indica ao Executivo Municipal que designe um servidor para cuidar da limpeza da região de Bom Jardim por meio da varrição.

**Justificativa:**

Tendo em vista que os bairros Tangará e Bela Vista já contam com servidores responsáveis pela limpeza das vias com a varrição, os moradores das adjacências de Bom Jardim reclamam que os bairros não recebem o mesmo tratamento. Assim, Bom Jardim e Maria Antonieta permanecem com muita sujeira por não ter a atenção da prefeitura como em outros bairros.

Diante do exposto, solicitamos atenção à indicação em apreço.

Sala das Sessões,

**REINALDO MAGALHÃES**  
*Vereador Autor*

**Daniela Agostinho Henrique**  
*Vereadora Apoiadora*